



PROCESSO N° 1782/07

PROTOCOLO N.º 9.060.213-6

PARECER N.º 935/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MALVINO DE OLIVEIRA –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PORECATU

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Área
Profissional: Gestão – integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado, Área Profissional: Gestão com 3.328 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de 4 anos, presencial, integrado ao Ensino Médio do Colégio Estadual Professor Malvino de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional no Município de Porecatu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Recomenda-se à mantenedora providências imediatas para atender as ressalvas contidas no presente processo.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 12 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.